



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00086/2018

DISPÕE SOBRE POSSIBILIDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PODERÃO SOLICITAR AOS PAIS DOS ALUNOS APRESENTEM O CARTÃO DA CRIANÇA OU A CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA NO ATO DA MATRÍCULA, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas e privadas da Rede Municipal de Ensino poderão solicitar aos pais dos alunos com até dez anos de idade que apresentem o Cartão da Criança ou a Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula.

Parágrafo Único: Se o documento apresentado, nos termos do caput, estiver desatualizado, a escola orientará os pais sobre a importância da vacinação e dos cuidados com a saúde de seu filho.

Art. 2º. Caso a escola constate a falta das vacinas a instituição de ensino deverá informar a secretaria de saúde, devendo a secretaria informar ao agente comunitário de saúde responsável, que efetuará a visita a família, com o intuito de regularização do cartão

Parágrafo Único: Em casos extremos a instituição de ensino poderá informar ao Conselho Tutelar, sobre as questões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Justificativa:

A maneira mais fácil e eficaz de se prevenir contra diversas doenças é a vacinação. A vacina ajuda o organismo a se defender contra vírus e bactérias que provocam doenças. As vacinas podem ser aplicadas por meio de injeção ou pela boca (como é o caso da poliomielite e paralisia infantil). Vacinada, a criança passa a ter uma proteção e começa a produzir anticorpos. São esses anticorpos que imunizam as crianças



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00086/2018

e ajudam para que doenças não apareçam no futuro. Mas para que isso ocorra, é necessário que a criança seja vacinada nas datas recomendadas pelo Calendário do Ministério. A intenção é criar um mecanismo que envolva pais, profissionais da saúde e a escola para que todos contribuam para a melhoria da qualidade de vida da criança. Ora, a importância do projeto está em: 1) Na função da escola para contribuir para que as crianças possam compreender a realidade em que vivem, esclarecendo que, para algumas doenças, existem vacinas, isto é, são passíveis de prevenção, e é a maneira mais eficiente de evitar a contaminação; 2) Na redução da contaminação/EPIDEMIA nas escolas; 3) Na conscientização dos pais sobre a importância de manter a vacinação das crianças em dia; 4) Na ajuda mútua entre profissionais da área de saúde, pais ou representantes e a escola sobre a importância da vacina; 5) Crianças deixariam de faltar aulas por doenças que poderiam ser facilmente combatidas pela vacinação; 6) Os pais e o Município teriam menos despesas com remédios ou internação; 7) As idas a hospitais diminuiriam; 8) Contribuiria para o aumento da qualidade de vida das crianças. Por essas razões, é imperiosa a necessidade de aprovarmos, o quanto antes possível, este projeto.

Ver. Dra. Jussara
Vereador